

PROJETO DE LEI Nº ____/2020

Dispõe sobre a vedação de contratação de parentes para cargos em comissão no serviço público municipal.

Art. 1º. Fica vedado contratar e manter sob sua chefia, em cargo, função ou emprego de confiança, de natureza especial ou em comissão, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de ocupantes de todos os cargos eletivos municipais.

Parágrafo único. Excetua-se da presente Lei, a designação de servidores efetivos.

Art. 2º. As vedações acima são estendidas às Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista em âmbito municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa de Leis Attilio Vivacqua, 19 de maio de 2020.

ROBERTO MARTINS

Vereador (REDE)



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a limitação da contratação de parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, para cargos de natureza especial ou em comissão, de todos os cargos eletivos municipais.

Inicialmente, cumpre destacar que este Projeto de Lei busca vedar práticas que atentam contra os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, sobretudo os primados da impessoalidade e da moralidade pública.

Nesse sentido, procurou-se ampliar o alcance da vedação ao “nepotismo cruzado”, prática esta já manifestamente coibida, nos termos da Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal, para abranger todo o âmbito municipal, de forma a não se limitar a uma mesma pessoa jurídica. Com isso, está-se expressamente vedando o “nepotismo trocado” no Município de Vitória.

Com efeito, a proposição ora em apreço, para além de coibir práticas flagrantemente antirrepublicanas, visa, ao mesmo tempo, a salvaguarda da autonomia e da independência entre os Poderes Legislativo e Executivo.

Diante disso, submete-se a presente proposição à apreciação dos nobres pares, dos quais se espera o apoio fundamental para a sua aprovação, eis que se revela de grande valia para a municipalidade.

Casa de Leis Attilio Vivacqua, 19 de maio de 2020.

ROBERTO MARTINS

Vereador (REDE)

